CONTRATO DE PARCERIA

Pelo	presente	instrumento	particular,	de	um	lado
		, pes	soa jurídica	de direito	privado,	com
endereço	na Rua _				, nº	
Bairro			, er	n Assis Ch	ateaubrian	d/PR
inscrita	no	CNPJ/MF	sc	b	0	n°
			(mudar para	CPF case	seja
pessoa fís	sica), dorava	nte designado PAF	RCEIRO COM	ERCIANTE	e de outro	lado
ECONOIF	¹ , neste ato	representado pelo	os responsáve	eis pelo pro	jeto², dora	vante
designado	PARCEIRO	ECONOIF.				

Considerando

- a. A necessidade e a movimentação do comércio chateaubriandense pelos discentes do Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Câmpus Assis Chateaubriand e a busca pelos lojistas por clientes e a fidelização deles;
- b. O objetivo de unir, fortalecer e defender o comércio e a classe empresarial da cidade, com parceria da sociedade civil com personalidade jurídica ACIAC e a falta de incentivos para descontos para os estudantes.

Têm, entre si, justo e avançado o presente Contrato de Parceria, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.10 presente Contrato tem por objeto a PARCERIA entre as partes acima descritas para o desenvolvimento das seguintes atividades:
 - 1.1.1 Concessão de descontos nos produtos e serviços do PARCEIRO COMERCIANTE, a fim de incentivar os estudantes a continuar seus estudos e economizar financeiramente, além de obter novas alianças sociais e econômicas.
 - 1.1.2 A informação e o estímulo do corpo discente pelo PARCEIRO ECONOIF para acessar o comércio, produtos e serviços do PARCEIRO COMERCIANTE, fomentando o comércio, o crescimento e a estabilidade dos lojistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DA PARCERIA

¹ ECONOIF: TRATATIVA PARA A OFERTA DE DESCONTOS NO COMÉRCIO CHATEAUBRIANDENSE PARA OS DISCENTES DO IFPR - CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

² Gabrielle Aurélio Rodrigues, Kauã da Silva Rossanezi e Lidiane Souza do Amaral.

- 2. A parceria tem um período inicial contado a partir da data de assinatura do presente contrato por período indeterminado (ou por período determinado se por período determinado colocar a data final).
- 2.1 É de livre arbítrio dos PARCEIROS a entrada e saída do projeto ECONOIF, não sendo necessário continuar cumprindo com as contribuições abaixo elencadas, havendo apenas o compromisso de avisar os integrantes do projeto que deve ser informada pelo e-mail gaureliorodrigues@gmail.com, kauarossanezi@gmail.com, lidianesouzadoamaral@gmail.com.

Ou

2.1 É de livre arbítrio dos PARCEIROS a entrada e saída do projeto ECONOIF, não sendo necessário continuar cumprindo com as contribuições abaixo elencadas, havendo apenas o compromisso de avisar os integrantes do projeto por meio da assinatura da carta de rescisão de parceria anexa ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARCEIRO COMERCIANTE

3.1 A concessão de descontos no percentual de	% (no valor de R\$
) nos produtos e serviços do PARCEIRO	COMERCIANTE (Se for
apenas em alguns produtos ou serviços, especificar qu	ıais).

3.2 A identificação de que o estudante que deseja utilizar o desconto ou fomento pertence ao Instituto Federal do Paraná Campus Assis Chateaubriand por meio da carteira de estudante ou declaração de matrícula atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRIBUIÇÕES DO PARCEIRO ECONOIF

- 4.1 Informar o corpo discente interno e estimular a frequentar os estabelecimentos participantes do projeto ECONOIF, no presente caso o PARCEIRO COMERCIANTE acima especificado.
- 4.2 Atualizar a página (link do site que será criado) com as informações sobre os produtos e serviços do PARCEIRO COMERCIANTE que possuem descontos e seus respectivos valores, porcentagem.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

5.1 Todas as informações de qualquer natureza que envolvam a parceria, incluindo, mas não se limitando a, informações de natureza técnica, operacional, administrativa, econômica, comercial, de planejamento, de negócios, financeiras, ou de propriedade industrial de qualquer espécie ("informação confidencial"), relacionadas com as respectivas atividades das Partes ou de qualquer de suas subsidiárias, que sejam conhecidas ou venham

a sê-lo, em decorrência da parceria e assinatura deste Contrato. Deverão ser mantidas estritamente confidenciais, não podendo ser divulgadas a qualquer pessoa ou usadas para qualquer outra finalidade que não seja a consecução do objeto deste Contrato.

5.2 A obrigação de guardar a confidencialidade das informações continuará em vigor após o encerramento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTATOS PARA DIRIMIR INCONSISTÊNCIAS

- 7.1 Os parceiros a fim de dirimir quaisquer inconsistências relativas ao cumprimento do contrato, ou seja, ao bom andamento da parceria, elegem como contato oficial os representantes do projeto ou o telefone (44) 3528-6885.
- 7.2 Os parceiros firmam o compromisso de dirimir inconsistências de forma amigável e sempre pela mediação administrativa, com auxílio da ACIAC e do Instituto Federal do Paraná (IFPR) Câmpus Assis Chateaubriand.

Assis Chateaubriand, de			
_	() PARCE	EIRO COMERCIANTE	
	() NOME DE RI	EFERÊNCIA NA EMPRESA ³	-
TEST	EMUNHAS:		
Nome: CPF: RG:	:		
New			
Nome: CPF: RG:			

³ Pessoa de referência na empresa para sanar possíveis dúvidas que possam surgir por parte dos discentes/clientes.